



ESTADO DO PARÁ  
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 83.270.090/0001-68



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de análise, por esta Unidade de Controle Interno, do **Processo Administrativo nº 001/2025**, referente à **Dispensa de Licitação nº 001/2024**, instaurado pela **Câmara Municipal de Vereadores de Gurupá**, cujo objeto consiste na **aquisição de materiais de construção, gêneros alimentícios, materiais de expediente, materiais de limpeza, copa e cozinha**, destinados a atender às necessidades contínuas do Poder Legislativo Municipal.

O processo foi encaminhado a este Controle Interno para emissão de parecer quanto à **legalidade, regularidade formal e observância dos princípios da Administração Pública**, nos termos da legislação vigente.

### II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta por dispensa de licitação encontra respaldo no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, desde que observados os limites legais, a vantajosidade da proposta e o atendimento ao interesse público.

Compete ao Controle Interno, nos termos do **art. 74 da Constituição Federal** e da legislação municipal pertinente, avaliar a regularidade dos atos administrativos, sem adentrar no mérito administrativo.

### III – DA ANÁLISE DO PROCESSO

Da análise dos autos, verifica-se que o processo encontra-se **devidamente instruído**, contendo, entre outros, os seguintes documentos essenciais:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Solicitação da Demanda;
- Termo de Referência;
- Pesquisa e estimativa de preços;
- Edital de Dispensa de Licitação;
- Ata da Sessão de Julgamento;
- Documentação de habilitação da empresa vencedora;
- Termo de Adjudicação e Homologação;



ESTADO DO PARÁ  
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 83.270.090/0001-68



- Indicação da dotação orçamentária:  
**01.122.0004.2.001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal de Gurupá**  
**33903000 – Material de Consumo.**

Constatou-se que a empresa **F. DE ARAÚJO SERRA**, inscrita no CNPJ nº **49.602.017/0001-06**, foi declarada vencedora, com proposta no valor global de **R\$ 59.401,50**, valor compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na estimativa de preços constante nos autos.

Verifica-se, ainda, que foram observados os princípios da **legalidade, planejamento, economicidade, eficiência, transparência, motivação e interesse público**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

#### **IV – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta **Unidade de Controle Interno** manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à **regularidade do procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2024**, entendendo que o processo atende às exigências legais e formais estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**, não sendo identificadas, até o presente momento, irregularidades que impeçam o prosseguimento da contratação.

Assim, **opina-se pela continuidade do processo**, com a adoção das providências subsequentes, tais como emissão da Nota de Empenho e execução da despesa, observadas as normas legais aplicáveis.

É o parecer.

**Gurupá – PA, 12 de janeiro de 2024.**

**Responsável pelo Controle Interno**  
Câmara Municipal de Vereadores de Gurupá